



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PRÊAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05

II- Processo Administrativo nº 145/2026

III- Dispensa eletrônica- nº 84/2026.

IV- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 24/09/2026, HORÁRIO: 08hrs

V- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29/09/2026, HORÁRIO: 08hrs.

VI- A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br NO DIA 29/09/2026, FASE DE LANCES COM

INÍCIO ÀS 08:01HRS, ATÉ AS 14:01HRS, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

1) OBJETO

Aquisição de acervos literários destinados à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, contemplando obras adequadas à Educação Infantil - Pré-Escola I e II - e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, conforme títulos, autores, editoras, quantitativos e demais especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ACERVO LITERÁRIO INFANTIL DESTINADO À PRÉ-ESCOLA I E II, COMPOSTO POR 298 EXEMPLARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EXEMPLARES EM ANEXO AO PROCESSO	1	KIT	R\$16.683,90	R\$ 16.683,90
2	ACERVO LITERÁRIO DESTINADO AO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR 315 EXEMPLARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EXEMPLARES EM ANEXO AO PROCESSO	1	KIT	R\$16.305,10	R\$ 16.305,10
3	ACERVO LITERÁRIO DESTINADO AO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR 279 EXEMPLARES. DESCRIÇÃO	1	KIT	R\$16.646,00	R\$ 16.646,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

COMPLETA DOS EXEMPLARES EM ANEXO AO PROCESSO				
		Total por Lote:	R\$49.635,00	R\$ 49.635,00
		Total Geral:	R\$49.635,00	R\$ 49.635,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço - GLOBAL

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do valor estimado da contratação foi realizada pesquisa de preços mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, considerando as características, quantitativos e especificações dos acervos pretendidos.

Após análise comparativa das propostas, adotou-se como referência o menor valor global obtido, correspondente a R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, após a emissão da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba/SC, em horário previamente acordado com o setor responsável.

O prazo de entrega será aquele estabelecido no instrumento convocatório, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;



IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- k) Atestado De Capacidade Técnica.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V



		VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado nos meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV- Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO ao processo: A, B e C – Refere-se aos acervos a serem adquiridos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Município de Nova Itaberaba, 23 de setembro de 2026.

MARCIANO
MAURO
PAGLIARINI:02
156332967

Assinado de forma digital
por MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2026.09.23
10:53:37 -03'00'

Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito Municipal



ANEXO I- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC

Setor Demandante: Secretaria Municipal de educação

Responsável: Andressa Invernizzi

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o acervo literário da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC, contemplando estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme os diferentes níveis de ensino atendidos. O documento prevê acervos específicos para Pré-Escola I e II, 1º ao 3º ano e 4º e 5º ano.

A aquisição busca fortalecer as práticas de leitura e literatura no ambiente escolar, ampliar o acesso dos estudantes a obras diversificadas e adequadas às faixas etárias e contribuir para a formação de leitores, qualificando as práticas pedagógicas e as oportunidades de aprendizagem oferecidas aos estudantes da educação do campo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar o **fornecimento de acervos literários destinados à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista**, com obras adequadas às faixas etárias e etapas atendidas pela unidade, abrangendo **Pré-Escola I e II, 1º ao 3º ano e 4º e 5º ano do Ensino Fundamental**, conforme quantitativos, títulos, autores, editoras e demais especificações constantes no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser **novos, originais, sem uso, em perfeito estado de conservação e entregues completos**, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso pedagógico. A contratada deverá realizar a entrega no local e prazo definidos pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de exemplares que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas.

PESSOA JURÍDICA

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):



- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- b) Estatuto ou contrato social.

2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A empresa contratada compromete-se a manter o equipamento devidamente instalado na data e em pleno funcionamento, bem como a fornecer acesso às informações de monitoramento aos monitores, conforme exigido pela Secretaria de Educação municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas como a aquisição de livros de forma individualizada ou a **aquisição de acervos literários organizados por etapa de ensino**. Optou-se pela aquisição dos acervos completos, por possibilitar maior diversidade de títulos e atendimento adequado às diferentes faixas etárias da **Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista**, contemplando Pré-Escola I e II, 1º ao 3º ano e 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

A solução mostra-se tecnicamente adequada por permitir a **ampliação e diversificação do acervo da unidade escolar**, favorecendo as práticas pedagógicas e de incentivo à leitura.



Sob o aspecto econômico, a aquisição em kits/acervos possibilita a contratação conjunta dos materiais necessários, buscando maior eficiência administrativa e melhor relação entre custo e atendimento da demanda.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na **aquisição de acervos literários destinados à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista**, com o objetivo de ampliar, diversificar e qualificar os materiais disponíveis para o desenvolvimento das práticas de leitura e das atividades pedagógicas da unidade escolar. Os acervos contemplarão obras destinadas à **Pré-Escola I e II, ao 1º ao 3º ano e ao 4º e 5º ano do Ensino Fundamental**, respeitando as especificidades das diferentes faixas etárias atendidas.

A solução compreende o **fornecimento e a entrega integral dos acervos**, de acordo com os títulos, autores, editoras, quantidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os exemplares

deverão ser novos, originais, sem uso e entregues em perfeitas condições, de modo a garantir sua imediata disponibilização aos estudantes e profissionais da educação.

Considerando a natureza do objeto, **não há necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica**. A contratada deverá, contudo, responsabilizar-se pela substituição de quaisquer exemplares que apresentem defeitos, avarias, falhas de impressão ou que sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Descrição	EditoraEureka	VIZU Editora	MASA Distribuidora	Valor MENOR Total R\$)
Acervo literário infantil com 298 exemplares, destinado à Pré-Escola I e II, em conformidade com o Anexo II.	R\$ 17.877,80	R\$ 16.683,90	R\$ 17.822,00	R\$ 16.683,90
Acervo literário com 315 exemplares, destinado do 1º ao 3º ano do ensino fundamental anos iniciais, em conformidade com o Anexo III.	R\$ 17.193,30	R\$ 16.305,10	R\$ 17.125,00	R\$ 16.305,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Acervo literário com 279 exemplares, destinado do 4º e 5º ano do ensino fundamental anos iniciais, em conformidade com o Anexo IV.	R\$ 17.485,00	R\$ 16.646,00	R\$ 17.429,00	R\$ 16.646,00
TOTAL				R\$ 49.635,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada **pesquisa de preços mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo**, considerando as mesmas características, quantitativos e especificações dos acervos literários a serem adquiridos.

Após a análise comparativa das propostas apresentadas, adotou-se como referência o **menor valor global obtido**, correspondente a **R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, por representar a alternativa economicamente mais vantajosa para a Administração, observada a compatibilidade com as especificações e condições exigidas para a contratação.

Os **preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os três orçamentos que fundamentam a estimativa** integrarão o processo administrativo como documentos de suporte à formação do valor estimado da contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas no que tange ao presente objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Nova Itaberaba ainda não possui Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.



Com a contratação, pretende-se assegurar a **aplicação eficiente dos recursos públicos**, mediante a aquisição de acervos literários adequados às diferentes etapas de ensino atendidas pela **Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista**, ampliando e qualificando os materiais pedagógicos disponíveis na unidade.

Em termos de economicidade, busca-se obter a **melhor relação entre custo e benefício**, considerando a aquisição conjunta dos acervos e a seleção da proposta mais vantajosa, a partir da pesquisa de preços realizada.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, os novos acervos possibilitarão **ampliar as oportunidades de leitura, diversificar as práticas pedagógicas e oferecer suporte ao trabalho dos professores**, utilizando de forma contínua e compartilhada os materiais adquiridos. Dessa forma, espera-se potencializar os recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, contribuindo para a formação de leitores e para a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido pela unidade escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

- O prazo para assinatura poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado.
- O Contrato decorrente da presente licitação terá vigência DE 12 MESES podendo ser prorrogado, observados os requisitos legais.

Caso não haja a assinatura no prazo previsto a Secretaria de Educação convocará os licitantes remanescentes para que demonstrem seu interesse em assumir o contrato, bem como aplicará a licitante desistente as sanções previstas neste Edital.

A secretaria municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, a servidora, a senhora Andressa Invernizzi, que já possui a capacitação necessária para receber os serviços e como Gestora de contratos a senhora Eliane Cassol Pagliarini.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Secretaria de Educação, os materiais empregados na



execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislação vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE À QUE SE DESTINA.

Diante da necessidade identificada e das análises realizadas, conclui-se que a **aquisição dos acervos literários é adequada e necessária para atender às demandas da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista**, possibilitando a ampliação e qualificação dos materiais destinados à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A contratação contribuirá para **fortalecer as práticas de leitura, ampliar o acesso dos estudantes à literatura e oferecer melhores recursos de apoio ao trabalho pedagógico**, em consonância com as diferentes faixas etárias atendidas pela unidade escolar.

Assim, considera-se a contratação **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à aquisição dos acervos.



ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de acervos literários destinados à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC, contemplando obras adequadas à Educação Infantil - Pré-Escola I e II - e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, conforme títulos, autores, editoras, quantitativos e demais especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A aquisição compreende 03 (três) acervos literários, organizados de acordo com as etapas de ensino atendidas, visando ampliar, diversificar e qualificar os materiais disponíveis para as práticas de leitura e demais atividades pedagógicas da unidade escolar.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar o acervo literário da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, proporcionando aos estudantes acesso a obras diversificadas, adequadas às diferentes faixas etárias e etapas de escolarização.

2.2. A disponibilização de um acervo atualizado e diversificado constitui importante suporte ao trabalho pedagógico, favorecendo o desenvolvimento da linguagem, da imaginação, da criatividade, da autonomia leitora e do interesse pela literatura, além de ampliar as possibilidades de experiências de leitura no cotidiano escolar.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fortalecer as condições de ensino e aprendizagem oferecidas pela Rede Municipal de Ensino, garantindo recursos pedagógicos permanentes que poderão ser utilizados de forma coletiva, contínua e integrada às propostas desenvolvidas pela unidade escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A contratação deverá contemplar os seguintes acervos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Acervo literário infantil destinado à Pré-Escola I e II, composto por 298 exemplares, conforme relação e especificações do anexo correspondente.	01	Kit
02	Acervo literário destinado ao 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, composto por 315 exemplares, conforme relação e especificações do anexo correspondente.	01	Kit
03	Acervo literário destinado ao 4º e 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, composto por 279 exemplares, conforme relação e especificações do anexo correspondente.	01	Kit

3.2. A relação detalhada dos títulos, autores, editoras e demais características de cada acervo



deverá integrar o processo de contratação, prevalecendo as especificações constantes dos anexos para fins de conferência e recebimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os livros deverão ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e adequadamente acondicionados para transporte e entrega.

4.2. Os exemplares deverão corresponder integralmente aos títulos, autores, editoras, quantidades e demais especificações estabelecidas para cada acervo, não sendo admitida a entrega de materiais divergentes sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Exemplares que apresentem avarias, defeitos de fabricação, falhas de impressão, páginas faltantes, danos decorrentes do transporte ou qualquer divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicável.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição e entrega integral de acervos literários destinados à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, estruturados de acordo com as etapas de ensino atendidas pela unidade, de forma a ampliar e diversificar os recursos disponíveis para as práticas pedagógicas e de incentivo à leitura.

5.2. A aquisição permitirá disponibilizar à comunidade escolar um conjunto permanente de obras literárias, possibilitando seu uso em momentos de leitura, projetos pedagógicos, atividades em sala de aula, biblioteca ou espaços de leitura e demais ações desenvolvidas pela escola.

5.3. Considerando a natureza do objeto, não se aplicam serviços de manutenção ou assistência técnica. Entretanto, permanece sob responsabilidade da contratada a substituição de materiais entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas alternativas de aquisição individualizada de obras e de aquisição de acervos organizados por etapa de ensino. A aquisição dos acervos completos mostra-se adequada por reunir, em uma única solução, diversidade de títulos compatíveis com as diferentes faixas etárias atendidas pela Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista.

6.2. A solução escolhida apresenta vantagem técnica ao possibilitar a ampliação planejada e diversificada do acervo escolar, oferecendo materiais apropriados às etapas atendidas e favorecendo sua utilização em diferentes propostas pedagógicas.

6.3. Sob o aspecto econômico e administrativo, a aquisição conjunta dos acervos permite concentrar o atendimento da demanda, racionalizar os procedimentos de compra e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e a qualidade dos



materiais.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a formação do valor estimado da contratação foi realizada pesquisa de preços mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, considerando as características, quantitativos e especificações dos acervos pretendidos.

7.2. Após análise comparativa das propostas, adotou-se como referência o menor valor global obtido, correspondente a R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

7.3. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa integrarão o processo administrativo de contratação, juntamente com os respectivos orçamentos.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, após a emissão da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba/SC, em horário previamente acordado com o setor responsável.

8.3. O prazo de entrega será aquele estabelecido no instrumento convocatório, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

8.4. Os materiais deverão ser acondicionados de modo a preservar sua integridade durante o transporte, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.

9. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

9.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, títulos, autores, editoras, condições físicas dos exemplares e demais especificações estabelecidas.

9.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente constatados.

9.3. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será comunicada para promover a correção ou substituição dos materiais, dentro do prazo fixado pela Administração e sem custos adicionais.

9.4. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os acervos em estrita conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, transporte e entrega dos materiais.

10.3. Substituir, sem ônus para a Administração, os exemplares que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado.



10.4. Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração.

10.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação.

10.6. Arcar com tributos, encargos, fretes e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto.

11.2. Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

11.3. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e estabelecer prazo para sua correção.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor(es) designado(s).

11.5. Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição ocorrerá mediante a verificação da entrega integral e da conformidade dos acervos com as especificações e quantitativos contratados.

12.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do servidor responsável, observados os procedimentos e prazos adotados pela Administração Municipal.

12.3. Não serão considerados para pagamento materiais recusados, não entregues ou que permaneçam em desacordo com as especificações até sua regularização.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas e as condições definidas no processo administrativo.

13.2. Para fins de julgamento, deverá ser adotado critério que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos do objeto.

13.3. O fornecedor deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências definidas no procedimento de contratação, quando aplicáveis.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos por meio da aquisição de acervos adequados às etapas de ensino atendidas pela Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista.

14.2. Em termos de economicidade, busca-se a melhor relação entre custo e benefício, mediante pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade e da adequação pedagógica dos materiais.



14.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, os acervos proporcionarão suporte permanente ao trabalho dos professores, ampliarão as oportunidades de leitura e

permitirão utilização contínua e compartilhada pelos estudantes, potencializando os recursos pedagógicos existentes na unidade escolar.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada pelo setor competente no processo administrativo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

16. DAS SANÇÕES E DO DESCUMPRIMENTO

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência da contratação e os prazos necessários ao cumprimento das obrigações serão definidos no instrumento contratual, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observada a natureza do objeto e as disposições do processo administrativo.

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Diante da necessidade identificada e das análises realizadas, conclui-se que a aquisição dos acervos literários é adequada para atender às demandas da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, ampliando e qualificando os recursos destinados à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

18.2. A contratação contribuirá para fortalecer as práticas de leitura, ampliar o acesso dos estudantes à literatura e oferecer melhores condições de apoio ao trabalho pedagógico.

18.3. Assim, considera-se a solução tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações detalhadas dos acervos, a pesquisa de preços, os orçamentos obtidos e demais documentos que instruem o processo administrativo.

19.2. Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da legislação vigente e das condições estabelecidas no processo de contratação.



Documento assinado digitalmente
ANDRESSA INVERNIZZI
Data: 23/09/2026 11:00:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nova Itaberaba/SC, 23 de setembro de 2026.

ANDRESSA INVERNIZZI
Diretora Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL		
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE				TELEFONE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGENCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)
Responsável pela empresa